



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 3/2022
DIA 27 DE MAIO DE 2022
VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 3/2022.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **27 DE MAIO DE 2022**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro ericossobral@ericoleiloes.com.br e ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 27 DE MAIO DE 2022.

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09h00min.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os

aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis – após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da

pandemia do corona vírus – COVID-19, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 11 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 12 ao Lote 45 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 46 ao Lote 65 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 66 ao Lote 98 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2022, Transferência e Seguro referente ao ano de 2022.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade

pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassi e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

- 17.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.
- 17.7** Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.
- 17.8** O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.
- 17.9** Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.
- 17.10** O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.
- 17.11** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.
- 17.12** A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.
- 17.13** Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.
- 17.14** A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.
- 17.15** Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.
- 17.16** Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 17.17** No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.
- 17.18** No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.



17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina(PI), 25 de Abril de 2022.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA/MODELO	ANO FAB/ MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL
FLORIANO									
1	HUO9223	636767000	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ377ST067901	033889	1.200,00
2	NIK4616	215940970	PI	SUZUKI/EN125 YES	2009/2010	Prata	9CDNF41JAM310815	F466-BR368083	500,00
3	NIH4212	199493596	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0099599	E3D1E-099610	500,00
4	NMP6117	136956750	MA	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	Vermelha	94J1XFBC88M067240	JBC8088505	200,00
5	LVN7835	887567878	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	Vermelha	94J2XDC66M008302	JCD6024392	200,00
6	DOW0693	874492599	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R851691	KC08E16851691	700,00
7	LWH3167	739150359	PI	SUZUKI/KATANA 125	2000/2000	AZUL	9CDNF41BJYM014286	F406BR103366	200,00
8	LWH1934	717220001	PI	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AMARELA	9C2HA0700XR041374	HA07E-X041374	300,00
9	LWP3932	674030494	PI	HONDA/NX 200	1996/1997	Vermelha	9C2MD270VTR001224	MD27E-V001224	500,00
10				SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	PRETA	94J1XFBA99M082239	JBL8110540	200,00
11	DAC4351	752754769	SP	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	9C2HA07001R014471	HA07E-1014471	300,00
PARNÁIBA									
12	ODU6509	347479804	PI	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	BRANCA	9BD15802AC6629188	146E10110495997	2.100,00
13	NHX7096	968468624	PI	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	VERMELHA	9BD17164G85258541	178F1011*8246481*	1.700,00
14	NHW4882	956137032	PI	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2008/2008	PRETA	9BD17206G83411142	178F1011*8061636*	2.300,00
15	JTQ8417	677970722	PI	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	VERMELHA	9BD178026V0323852	178A30115116107	900,00
16	PIL3355	1058155390	PI	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	9C2KC1680FR307213	KC16E8F307213	1.000,00
17	PID2032	1042089610	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	VERMELHA	9C2JC4110FR110484	JC41E1F110484	800,00
18	PIG6937	1030949147	PI	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHA	9C6KG0660E0030055	G3B9E-050075	900,00
19	LVI6127	585459215	PI	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER006081	KC16E8E006081	1.000,00
20	OUE3876	541992317	PI	HONDA/POP 100	2013/2013	Preta	9C2HB0210DR423877	HB02E1D423877	600,00
21				HONDA/POP 100	2013/2013	Preta	9C2HB0210DR007784	HB02E1D007784	600,00
22	ODU1608	505023334	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHA	9C2KC1670DR444469	KC16E7D444469	1.000,00
23	OEC5868	499227506	PI	HONDA/POP 100	2012/2012	ROXA	9C2HB0210CR498606	HB02E1C498606	500,00
24	OEG8305	475800532	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C0056016	E3G7E-056016	700,00
25	OEB5136	478367392	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR545057	JC41E1C545057	700,00
26	ODU8831	450273652	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR478468	JC41E1C478468	700,00
27	NIW6337	346775965	PI	SUZUKI/EN125 YES SE	2011/2011	AMARELA	9CDNF41ZJBM335699	F4D5-BR392977	400,00
28	NNM2774	330505580	RN	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR719337	JC41E2B719337	700,00
29	NIU5009	274307677	PI	DAFRA/SPEED 150	2010/2011	Vermelha	95VCA4L8ABM007908	C7LA007685	300,00
30	NIQ3635	256512353	PI	SUZUKI/EN125 YES	2010/2011	Preta	9CDNF41ZJBM325862	F4D5-BR383113	500,00
31	NIP0546	224487248	PI	DAFRA/ZIG	2010/2010	Preta	95VFU1D8AAM003738	F1DA003501	200,00
32	OEG0867	465690440	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR119223	JC41E2A119223	700,00
33	NIH1956	152379711	PI	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	Vermelha	95VCA1C899M010926	C3C9010122	200,00
34	EIE9950	171478924	SP	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	AMARELA	9C2KD04309R016767	KD04E39016767	800,00
35	NIS1260	116303840	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2008/2009	VERMELHA	9CDNF41AJ9M215716	F401BR183111	600,00

36	LVU7793	955942390	PI	HONDA/POP 100	2008/2008	Vermelha	9C2HB02108R021858	HB02E18021858	300,00
37	NII9499	170023494	PI	I/LONCIN ITALIKA/LX125 26	2007/2007	Prata	LLCLX1T0471070883	LC152FMIFD273177	200,00
38	LWQ9936	896714675	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2005/2006	Preta	9CDNF41AJ6M018110	F401BR118110	400,00
39				HONDA/ BIZ 100	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR061342	HA07EX061342	200,00
40				HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR155235	JC25E-W155235	300,00
41	LWO3853	666150060	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	Vermelha	9C2JC250TTR011701	JC25E-T011701	300,00
42	PIA9860	1030939281	PI	HONDA/BIZ 100 KS	2014/2015	VERMELHA	9C2HC1410FR003023	HC14E1F003023	900,00
43	LWA5238	744238633	PI	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	9C2HA0700YR040756	HA07E-Y040756	300,00
44				HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	9C2HA0700WWR021208	HA07E-W021208	200,00
45	OXZ6084	1037598790	MA	SHINERAY/XY 50 Q	2013/2014	PRETA	LXYXCBLO0E0273412	1P39FMAEC062854	300,00
PICOS									
46	DDD3248	823625761	SP	VOLKSWAGEN/POLO 1.6	2004/2004	PRETA	9BWHB09N64P020087	BAH153051	2.200,00
47	GAD7749	1123639300	SP	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR045244	KC22E0H045309	1.300,00
48	OEG4486	491331339	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	Vermelha	9C2JC4110DR763067	JC41E1D763067	700,00
49	ISL6035	377884537	RS	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	9C2JC4120CR517108	JC41E2C517108	700,00
50	NWS8602	270096620	PI	HONDA/POP 100	2010/2011	Vermelha	9C2HB0210BR401918	HB02E1B401918	500,00
51	NIU4083	230558135	PI	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	9C2NC4310AR096361	NC43E1A096361	900,00
52	HIS1756	972857443	SP	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2008/2008	AMARELA	9C2JC30708R185605	JC30E78185605	600,00
53	DWX6408	928550478	SP	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41UJ8M089270	F466BR190367	400,00
54	DYX3234	919016774	SP	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	9C6KE092070093244	E382E-092400	500,00
55	LVM9471	907109055	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	Vermelha	9C2KC08107R078440	KC08E17078440	700,00
56	DOV4634	864077726	SP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R816104	KC08E25816104	700,00
57	DOA6479	842242600	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRATA	9C2MC35005R007920	MC35E-5007920	700,00
58	DOA6169	836496574	SP	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	9C2KC08504R807966	KC08E54807966	600,00
59	DJU1305	813892740	SP	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	VERMELHA	9C2JD20203R027681	JC30E93027681	400,00
60	DJS5505	804063150	SP	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	AZUL	9C2ND07003R102635	ND07E-3102635	1.100,00
61	DHD7998	810474883	SP	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	VERMELHA	9C2JD20103R015194	JC30E83015194	400,00
62	LWH3906	739393545	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	Preta	9C2MC2700YR016849	MC27E-Y016849	500,00
63	BUB8287	664485677	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHA	9C2JC250VTR044613	JC25E-V044613	300,00
64	HOZ5693	151493685	MA	HONDA/CG 125	1989/1989	Cinza	9C2JC1801KR405172	2023014	200,00
65	CVQ9268	760289239	SP	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2001	PRETA	9C6KE020010041046	E302E-041164	200,00
TERESINA									
66	MYG9417	871940442	RN	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	2005/2006	PRATA	9BFZE12PX68741345	QFJA68741345	2.700,00
67	PIU7901	1109903860	PI	VOLKSWAGEN/UP TAKE MCV	2016/2017	BRANCA	9BWAG4123HT540031	CSE205811	4.100,00
68	JXG9865	883247364	AM	VOLKSWAGEN/PARATI 1.6	2006/2006	PRATA	9BWBDB05W16T127359	BJF142141	2.600,00
69	DMG0675	822540843	SP	CHEVROLET/CELTA 5 PORTAS SUPER	2004/2004	VERMELHA	9BGRD48X04G166408	6V0049611	1.600,00
70	DIO8480	792702409	SP	GM/CORSA CLASSIC	2002/2003	PRATA	9BGSB19203B112346	7G0005573	1.900,00
71	LVS8394	735282510	PI	FIAT/PALIO EX	2000/2000	CINZA	9BD178296Y2151620	6015572	900,00
72	PSR3671	1100005096	MA	HONDA/POP 110I	2016/2017	VERMELHA	9C2JB0100HR217205	JB01E0H217220	800,00
73	PIU2602	1084045076	PI	HONDA/POP 110I	2016/2016	PRETA	9C2JB0100GR054860	JB01E0G054897	800,00

74	OVY8917	568568257	PI	HONDA/CB 300R	2013/2013	VERMELHA	9C2NC4910DR015096	NC49E1D015096	1.200,00
75	OEC7236	479164010	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0103534	E3G9E-103536	600,00
76	NIT0819	273420348	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR318594	JC41E1B318594	600,00
77	NIL5277	177294256	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0099861	E3D1E-099877	500,00
78	NIG3708	163217904	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R539066	JC41E19539066	600,00
79	NIB0355	143312715	PI	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	AMARELA	95VCA1A299M002134	C3A9002253	200,00
80	NHZ7132	213145120	PI	HONDA/POP 100	2008/2009	AZUL	9C2HB02109R001145	HB02E19001145	400,00
81	LWV6632	915693640	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R121844	JC30E77121844	600,00
82	NHX9667	929005490	PI	HONDA/POP 100	2007/2007	AMARELA	9C2HB02107R020530	HB02E17020530	300,00
83	DTK9144	908662637	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R101594	KC08E17101594	700,00
84	LWV1811	910283850	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2006/2007	VERMELHA	9CDNF41AJ7M030448	F401BR131111	500,00
85	DRV3032	870397079	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R830287	KC08E16830287	700,00
86	DLH5822	845722239	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R079355	KC08E15079355	600,00
87	IMC5426	839638795	RS	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	VERMELHA	9C2MC35005R001103	MC35E-5001103	700,00
88	DLI0267	827988036	SP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R802986	KC08E24802986	600,00
89	LWM3964	825735297	SP	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHA	9C2KC08504R010832	KC08E54010832	600,00
90	CQS4991	799871206	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	9C2JC30103R169017	JC30E13169017	600,00
91	LOT2474	807640166	RJ	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	9C2MC35003R124423	MC35E-3124423	600,00
92	LVT1053	800498178	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHA	9C2JC30103R197885	JC30E13197885	500,00
93	DHC2675	785847170	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R246134	JC30E12246134	500,00
94	DCI1058	760256950	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R174401	JC30E11174401	500,00
95				HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHA	9C2JC250VTR009145	JC25E-V009145	300,00
96	NIV7008	594748020	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	AZUL	9C6KE1560E0027691	E3F9E-047891	500,00
97	DLE7187	824747038	SP	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	9C2HA07004R020158	HA07E-4020158	500,00
98	LVR1236	759833311	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHA	9C2HA07101R232531	HA07E-1232531	400,00

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0